



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO IX | Nº 1.568 B
29 DE MARÇO DE 2022
Nº PÁGS: 01

JORNALISTA:
CAROLINE VICENTINI
MTB 04777

DIAGRAMAÇÃO:
GABRIELA DE C. LUNARDELLI

SECRETARIA DE SAÚDE

DECRETO Nº 141, DE 29 DE MARÇO DE 2022

SÚMULA: Mantém-se, em Ibiporã, a obrigatoriedade do uso das máscaras de proteção facial, nos estabelecimentos públicos e privados onde sejam prestados serviços de saúde e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as alterações realizadas no Decreto Estadual nº 10.530 de 16 de março de 2022, por meio do Decreto Estadual nº 10.596 de 29 de março de 2022;

DECRETA:

Art. 1º - Mantém-se, em Ibiporã, a OBRIGATORIEDADE do uso das máscaras de proteção facial em todos os estabelecimentos, públicos e privados, onde sejam prestados serviços de saúde;

Art. 2º - O uso das máscaras de proteção facial também permanece OBRIGATÓRIO para pessoas com síndromes gripais e/ou sintomas respiratórios, tanto em ambientes abertos, quanto fechados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Ibiporã, 29 de março de 2022.

LEILIANE DE JESUS DE MARTINI LOPES VILAR

Secretária de Saúde

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

é uma publicação sob a responsabilidade da

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

CNPJ 76.244.961/0001-03

NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Chefe do Núcleo: Leonardo Pelisson de Souza

Jornalista: Caroline Vicentini

Diagramação: Gabriela de Carvalho Lunardelli

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial